

de acesso à plataforma de videoconferência, será divulgado na página oficial do programa. O(A) candidato(a) que não ingressar no ambiente virtual indicado no horário marcado será automaticamente desclassificado(a), sendo tolerado no máximo dez minutos de atraso.

2.4. Todos os itens avaliados serão pontuados de 0 a 10 (zero a dez).

2.5. A nota final do candidato será a média simples das notas das duas fases. Para ser aprovado, o candidato precisa ter nota final igual ou superior a 7 (sete).

3. Proficiência em Língua Estrangeira

3.1. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em inglês, com as respectivas pontuações mínimas:

• Test of English for Academic Purposes (TEAP) da Tese Prime, modalidade Home Testing (online), em qualquer das áreas oferecidas para o exame: nível B1 ou superior.

• União Cultural Brasil-Estados Unidos (2 skills: Reading comprehension and Composition) - aproveitamento maior ou igual a 60%.

• First Certificate in English (FCE), Cultura Inglesa: C.

• Test of English as a Foreign Language (TOEFL): 190 pontos para Computer-based Test (CBT), 400 pontos para Institutional Testing Program (ITP) ou 68 pontos para Internet-based Test (iBT).

• International English Language Testing System (IELTS): 6,0 pontos.

• Test of English for International Communication® (TOEIC): 620 pontos.

• Graduate Management Admission Test (GMAT - EUA): aprovado.

• Graduate Record Examinations (GRE): aprovado.

3.2. O agendamento de exames e demais providências necessárias para a obtenção de um dos certificados de proficiência em língua estrangeira acima elencados são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. A aceitação de outros Certificados de Proficiência em língua estrangeira estará sujeita a análise pela comissão de seleção.

4. Classificação Final e Vagas

4.1. O programa oferece até 30 (trinta) vagas de mestrado para início no primeiro semestre de 2021 e até 30 (trinta) vagas de mestrado para início no segundo semestre de 2021, a serem preenchidas pelos candidatos classificados no processo seletivo segundo sua nota final.

4.2. Serão admitidos no programa os candidatos aprovados cuja classificação (em ordem decrescente de sua nota final) esteja dentro do número de vagas descrito no edital. Em caso de empate, a comissão de seleção irá utilizar a maior nota do plano de pesquisa como critério de desempate.

4.3. O ingresso no Programa de Pós-Graduação em Modelagem de Sistemas Complexos não implica, automaticamente, em concessão de bolsa de estudo aos alunos.

4.4. Os critérios de distribuição das bolsas serão estabelecidos pela Comissão de Bolsas do programa.

4.5. O resultado deste processo seletivo terá validade de 180 dias corridos a partir da divulgação da classificação final dos candidatos. Os candidatos estrangeiros aprovados poderão solicitar a matrícula assim que obtiverem visto de estudante.

5. Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula

5.1. Para a matrícula, os candidatos brasileiros ou naturalizados brasileiros aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

• Ficha de inscrição com a foto 3x4 colada.

• Histórico escolar do curso superior (original e cópia).

• Diploma do curso superior ou comprovante de colação de grau (original e cópia).

• Certidão de nascimento ou certidão de casamento (original e cópia).

• Cédula de Identidade: RG (original e cópia).

• CIC/CPF - dispensado se constar no RG (original e cópia).

• Prova de quitação com o serviço militar - para candidatos do sexo masculino (original e cópia).

• Certidão de quitação eleitoral, impressa do site do TSE (<http://www.tse.jus.br>) (cópia simples).

5.2. Para a matrícula, os candidatos estrangeiros aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

• Ficha de inscrição com a foto 3x4 colada.

• Histórico escolar do curso superior (original e cópia).

• Diploma do curso superior ou comprovante da colação de grau (original e cópia).

• Passaporte com visto de estudante ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de estrangeiro residente no Brasil (original e cópia).

• CPF no caso de estrangeiro residente no Brasil (original e cópia).

• Comprovante de proficiência em língua inglesa, exceto para candidatos oriundos de países de língua inglesa, conforme itens 3.1 e 3.2 deste edital (original e cópia).

• Comprovante de proficiência em Língua Portuguesa, caso o candidato possua, e apenas quando esta não for sua língua materna (original e cópia).

5.3. A matrícula somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos listados no item 5.1 (no caso de brasileiros ou naturalizados brasileiros) ou 5.2 (no caso de estrangeiros).

6. Das vistas da avaliação e dos recursos

6.1. Para conhecer o mérito de sua avaliação específica realizada pela comissão de seleção, na primeira ou na segunda etapa, o candidato interessado deverá solicitar vistas da avaliação por meio do e-mail pgsex-each@usp.br, até o prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados de cada uma das etapas. O solicitante receberá o conteúdo de sua avaliação após 4 (quatro) dias úteis da solicitação.

6.2. Para recorrer do resultado da primeira ou da segunda etapa, o candidato interessado deverá apresentar recurso por escrito, dirigido à Comissão de Seleção do Programa e fundamentado com as razões que puderem eventualmente justificar nova deliberação. O recurso deve ser enviado ao e-mail pgsex-each@usp.br no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado da respectiva etapa.

7. Informações Complementares

7.1. O processo de avaliação dos documentos e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Comissão de Seleção indicada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Modelagem de Sistemas Complexos da EACH/USP.

7.2. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada junto ao Serviço de Pós-Graduação da EACH/USP mediante apresentação dos documentos solicitados, até a data de efetivação da matrícula, a ser divulgada posteriormente na página do programa.

7.3. Candidatos em fase de conclusão do curso de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, ficando sua matrícula condicionada à apresentação dos comprovantes de conclusão de curso e de colação de grau até a data fixada para a matrícula. Eventuais problemas com atrasos na colação de grau decorrentes das normas de isolamento social deverão ser tratados com o Serviço de Pós-Graduação.

7.4. Casos omissos serão encaminhados para atenção da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Modelagem de Sistemas Complexos da EACH/USP.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação

Edital FEA-RP - PPGCC 02/2020

No item 1.3, alínea (v) onde se lê: Comprovante de proficiência em língua inglesa, com pontuação mínima em um dos seguintes exames:

Leia-se: Comprovante de proficiência em língua inglesa, com pontuação mínima em um dos seguintes exames. A validade dos exames será de 3 (três) anos.

Fica ratificado, ainda, o conteúdo restante do referido Edital. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação

Edital FEA-RP - PPGCC 03/2020

No item 1.3, alínea (ii) onde se lê: Declaração de qualificação no mestrado ou diploma ou certificado de defesa realizada para candidatos ao doutorado.

Leia-se: item suprimido.

No item 1.3, alínea (v) onde se lê: Comprovante de proficiência em língua inglesa, com pontuação mínima em um dos seguintes exames:

Leia-se: Comprovante de proficiência em língua inglesa, com pontuação mínima em um dos seguintes exames. A validade dos exames será de 3 (três) anos.

Fica ratificado, ainda, o conteúdo restante dos referidos Edits.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP 45/2020

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata BÁRBARA NEVES SALVIANO DE PAULA a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, situado na Av. da Universidade, 308, sala 05 - Bloco A - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 (e-mail: svpsfe@usp.br - telefone: 11-3091-3568), munida de todos os documentos, para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FEUSP 32/2020 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 48/2020 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 025/2020 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM UMA ETAPA (SÓ DOUTORES) COM PROVAS REMOTAS - RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 17/09/2020, estarão abertas por 15 (quinze) dias, das 9h (horário de Brasília) do dia 21/09/2020 às 17h (horário de Brasília) do dia 05/10/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), recebendo o salário de R\$ 1.918,72, mês de referência: maio de 2019, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física, na área de conhecimento: Física Geral, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e nº 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

2.2. No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. 5910195: Física Básica I;

II. 5910236: Física II;

III. 5910235: Física I;

IV. 5910233: Física III.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II. Prova Didática (peso 3).

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I. a elaboração de listas de pontos;

II. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III. concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV. a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I. produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Cinemática;

II. Dinâmica;

III. Trabalho, Energia e Conservação da Energia Mecânica;

IV. Sistemas de muitas partículas e Conservação do momento linear;

V. Dinâmica dos corpos rígidos e Conservação do momento angular;

VI. Oscilações e ondas mecânicas;

VII. Estática e dinâmica de fluidos;

VIII. Calor, capacidade calorífica e calor específico;

IX. Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica;

X. Eletrostática e campo elétrico;

XI. Energia potencial elétrica;

XII. Corrente elétrica, resistência e Lei de Ohm;

XIII. Força magnética, campo magnético e Lei de Ampère;

XIV. Indutância e Lei de Faraday;

XV. Equações de Maxwell.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, www.fcfrp.usp.br (<https://www.fcfrp.usp.br/concursos/?c=3>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

17. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.fcfrp.usp.br (2020.1.798.59.4).

EDITAL ATAC 026/2020 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOUTORES E MESTRES) COM PROVAS REMOTAS - RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 17/09/2020, estarão abertas por 20 (vinte) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 21/09/2020 às 17h (horário de Brasília) do dia 10/10/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.371,79, mês de referência: maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia, área de conhecimento: Biotecnologia Ambiental e Biotecnologia Vegetal, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e nº 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

2.2. No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso)

meios eletrônicos de participação à distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II. Prova Didática (peso 3).

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I. a elaboração de listas de pontos;

II. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III. concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV. a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I. produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Biorremediação e degradação de xenobióticos: engenharia genética de vias de biodegradação;

II. Bactérias que promovem o crescimento das plantas e a fixação de nitrogênio;

III. Nodulação, competição entre organismos noduladores e engenharia genética dos genes de nodulação;

IV. Biocontrole de patógenos animais e vegetais;

V. Inseticidas microbianos;

VI. Métodos de transformação de plantas;

VII. Manipulação da expressão gênica em plantas: uso de diferentes promotores;

VIII. Transformação de cloroplastos: métodos e aplicações;

IX. Produção de plantas transgênicas livres de marcadores de seleção;

X. Desenvolvimento de plantas resistentes ao ataque de patógenos;

XI. Desenvolvimento de plantas tolerantes a estresses abióticos;

XII. Células vegetais e plantas como biorreatores.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, www.fclrp.usp.br (<https://www.fclrp.usp.br/concursos/?c=3>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.fclrp.usp.br (2020.1.801.59.5).

EDITAL ATAC 027/2020 – EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM ATÉ TRÊS ETAPAS (DOUTORES, MESTRES OU GRADUADOS SEM PÓS STRICTO SENSU) COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 17/09/2020, estarão abertas por 15 (quinze dias) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 21/09/2020 às 17h (horário de Brasília) do dia 05/10/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3-1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento Instrumentos: Violino e Viola de arco, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. 5970001 - Instrumento I (violino e viola de arco)

II. 5970273 - Instrumento II (violino e viola de arco)

III. 5970274 - Instrumento III (violino e viola de arco)

IV. 5970275 - Instrumento IV (violino e viola de arco)

V. 5970276 - Instrumento V (violino e viola de arco)

VI. 5970277 - Instrumento VI (violino e viola de arco)

VII. 5970278 - Instrumento VII (violino e viola de arco)

VIII. 5970279 - Instrumento VIII (violino e viola de arco)

OBS. Aulas individuais

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de

avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Técnica de mão esquerda: solução de problemas e exploração de recursos com apresentação de exemplos, no próprio instrumento, baseados no repertório de violino e viola.

II. Técnica de mão direita: solução de problemas e exploração de recursos com a apresentação de exemplos, no próprio instrumento, baseados no repertório de violino e viola.

III. Elaboração de um programa de ensino visando ao desenvolvimento técnico e interpretativo de um aluno de violino e ou viola durante o curso de graduação.

IV. O violino e a viola na orquestra sinfônica.

V. Repertório do período barroco para violino e ou viola: apreciação estilística e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

VI. Repertório do estilo clássico para violino e ou viola: apreciação estilística e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

VII. O violino e ou viola na música do século XIX: principais características estilísticas; principais obras e compositores, abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

VIII. O violino e ou viola na música do século XX e contemporânea: apreciação estilística e abordagem didática com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

IX. O ensino de violino e ou viola no Brasil: principais escolas, apreciação de repertório e abordagem didática com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

X. A evolução do violino e ou viola ao longo dos períodos da história da música e sua relação com as práticas interpretativas, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

XI. Abordagem pedagógica do exerto orquestral (partes de violino e ou viola) na formação do violinista/violista, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

XII. A composição contemporânea para violino e ou viola: técnicas estendidas e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

XIII. O ensino coletivo de instrumentos de cordas: abordagem com o foco direcionado ao violino e ou viola, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

XIV. O violino e ou viola na música de câmara e formação do aluno camerista: aspectos didáticos, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

XV. Violino e ou viola como instrumentos solistas: principais compositores, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

XVI. Repertório brasileiro e o ensino de violino e ou viola: apreciação estilística e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, www.fclrp.usp.br (<https://www.fclrp.usp.br/concursos/?c=3>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.fclrp.usp.br (2020.1.799.59.0).

EDITAL ATAC 028/2020 – EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM ATÉ TRÊS ETAPAS (DOUTORES, MESTRES OU GRADUADOS SEM PÓS STRICTO SENSU) COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 17/09/2020, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 21/09/2020 às 17h (horário de Brasília) do dia 05/10/2

cífico indicado pelo sistema constante do linkhttps://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. 5971354 – Violoncelo I
- II. 5971355 – Violoncelo II
- III. 5971356 – Violoncelo III
- IV. 5971357 – Violoncelo IV
- V. 5971358 – Violoncelo V
- VI. 5971359 – Violoncelo VI
- VII. 5971360 – Violoncelo VII
- VIII. 5971361 – Violoncelo VIII
- IX. 5970578 – Instrumento Complementar I
- X. 5971348 – Instrumento Complementar VI

OBS. Aulas individuais

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre

disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se a quem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para o cálculo da média individual, asoma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Técnica de mão esquerda: solução de problemas e exploração de recursos com apresentação de exemplos, no próprio instrumento, baseados no repertório do violoncelo.

II. Técnica de mão direita: solução de problemas e exploração de recursos com a apresentação de exemplos, no próprio instrumento, baseados no repertório do violoncelo.

III. Elaboração de um programa de ensino visando ao desenvolvimento técnico e interpretativo de um aluno de violoncelo durante o curso de graduação.

IV. As sonatas para violoncelo e baixo contínuo de Vivaldi. Discutir as questões interpretativas destas obras através de uma demonstração prática no instrumento.

V. As suítes para violoncelo de J. S. Bach. Discutir as questões interpretativas destas obras através de uma demonstração prática no instrumento.

VI. As sonatas para violoncelo e piano de Beethoven. Discutir as questões interpretativas destas obras através de uma demonstração prática no instrumento.

VII. O violoncelo na orquestra sinfônica.

VIII. Repertório do período barroco para violoncelo: apreciação estilística e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

IX. Repertório do estilo clássico violoncelo: apreciação estilística e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

X. O repertório para o violoncelo do século XX e XXI: escrita tradicional e não convencional. Discutir as questões interpretativas destas obras através de uma demonstração prática no instrumento.

XI. O violoncelo na música de câmara. Discutir as questões interpretativas de obras representativas do repertório camerístico (trios, quartetos, etc) através de uma demonstração prática no instrumento.

XII. O Quarteto de Cordas na formação do instrumentista de cordas: discutir as questões interpretativas referentes ao repertório camerístico.

XIII. A evolução do violoncelo ao longo dos períodos da história da música e sua relação com as práticas interpretativas, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

XIV. Abordagem pedagógica do exerto orquestral na formação do violoncelista, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

XV. A composição contemporânea para violoncelo: técnicas estendidas e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

XVI. O ensino coletivo de instrumentos de cordas: abordagem com o foco direcionado ao violoncelo, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, www.ffclrp.usp.br (https://www.ffclrp.usp.br/concursos/?c=3), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2020.1.800.59.9)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ Nº 21/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sessão realizada em 15/9/2020, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 3/9/2020, indicou a candidata Aline Magalhães Ambrósio para receber o título de Professor Livre-Docente do Departamento de Cirurgia, junto à disciplina “Anestesiologia e Técnicas de Terapia Intensiva no Paciente Cirúrgico”, conforme

Edital FMVZ nº 38/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26/10/2019.

A Comissão Julgadora foi assim constituída:

– Profa. Dra. Denise Tabacchi Fantoni – Professora Titular do Departamento de Cirurgia da FMVZ-USP;

– Profa. Dra. Júlia Maria Matera – Professora Titular do Departamento de Cirurgia da FMVZ-USP;

– Prof. Dr. Flavio Massone – Professor Titular Aposentado do Departamento de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária da FMVZ-UNESP/Botucatu;

– Prof. Dr. Carlos Augusto Araújo Valadão – Professor Titular do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária da FCAV-UNESP/Jaboticabal;

– Profa. Dra. Maria José Carvalho Carmona – Professora Associada do Departamento de Cirurgia da FMUSP.

A candidata obteve as seguintes notas pelos senhores examinadores:

– Profa. Dra. Denise Tabacchi Fantoni – Prova Didática: 9,0 (nove); Defesa de Tese: 9,0 (nove); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 9,5 (nove e cinco) e Prova Escrita: 9,5 (nove e cinco);

– Profa. Dra. Júlia Maria Matera – Prova Didática: 9,0 (nove); Defesa de Tese: 9,0 (nove); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 9,5 (nove e cinco) e Prova Escrita: 9,5 (nove e cinco);

– Prof. Dr. Flavio Massone – Prova Didática: 9,0 (nove); Defesa de Tese: 9,0 (nove); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 9,5 (nove e cinco) e Prova Escrita: 9,5 (nove e cinco);

– Prof. Dr. Carlos Augusto Araújo Valadão – Prova Didática: 9,0 (nove); Defesa de Tese: 9,0 (nove); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 9,5 (nove e cinco) e Prova Escrita: 9,5 (nove e cinco);

– Profa. Dra. Maria José Carvalho Carmona – Prova Didática: 9,0 (nove); Defesa de Tese: 9,0 (nove); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 9,5 (nove e cinco) e Prova Escrita: 9,5 (nove e cinco);

São Paulo, 18 de setembro de 2020.

Joana Vasconcelos

Assistente Acadêmica

Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017

EDITAL FMVZ Nº 22/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sessão realizada em 15/9/2020, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 10/9/2020, indicou o candidato Ricardo José Garcia Pereira para receber o título de Professor Livre-Docente do Departamento de Reprodução Animal, junto à disciplina “Tópicos Especiais- Aplicados à Reprodução de Aves Domésticas”, conforme Edital FMVZ nº 17/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/4/2020.

A Comissão Julgadora foi assim constituída:

– Prof. Dr. Pietro Sampaio Baruselli – Professor Titular do Departamento de Reprodução Animal da FMVZ-USP;

– Prof. Dr. Ricardo de Albuquerque – Professor Titular Aposentado do Departamento de Nutrição e Produção Animal da FMVZ-USP;

– Prof. Dr. Marcos Macari – Professor Titular do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV/UNESP/Jaboticabal;

– Profa. Dra. Denise Calisto Bongalharo – Professora Associada do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL;

– Profa. Dra. Chao Yun Irene Yan – Professora Associada do Departamento Celular e do Desenvolvimento do Instituto de Ciências Biomédicas da USP.

O candidato obteve as seguintes notas pelos senhores examinadores:

– Prof. Dr. Pietro Sampaio Baruselli – Prova Didática: 10,0 (dez); Prova Escrita: 9,8 (nove e oito); Defesa de Tese: 10,0 (dez) e Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 10,0 (dez);

– Prof. Dr. Ricardo de Albuquerque – Prova Didática: 10,0 (dez); Prova Escrita: 9,8 (nove e oito); Defesa de Tese: 10,0 (dez) e Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 10,0 (dez);

– Prof. Dr. Marcos Macari – Prova Didática: 10,0 (dez); Prova Escrita: 9,8 (nove e oito); Defesa de Tese: 10,0 (dez) e Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 10,0 (dez);

– Profa. Dra. Denise Calisto Bongalharo – Prova Didática: 10,0 (dez); Prova Escrita: 9,8 (nove e oito); Defesa de Tese: 10,0 (dez) e Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 10,0 (dez);

– Profa. Dra. Chao Yun Irene Yan – Prova Didática: 10,0 (dez); Prova Escrita: 9,8 (nove e oito); Defesa de Tese: 10,0 (dez) e Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 10,0 (dez);

São Paulo, 18 de setembro de 2020.

Joana Vasconcelos

Assistente Acadêmica

Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CPG/FZEA-05/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) E DOUTORADO DIRETO (DD) EM ZOOTECNIA

NÚMERO DE VAGAS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021:

* Curso de Mestrado: 12

* Curso de Doutorado: 10

REQUISITOS:

Poderão inscrever-se os profissionais de nível superior e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que conclua seu curso até o período de matrícula (vide período de matrícula). O interessado deverá realizar sua inscrição por via eletrônica para o e-mail maria.cecilia.silva@usp.br com cópia para posfzea@usp.br com o envio dos seguintes documentos:

* Histórico escolar da graduação, contendo aprovações, reprovações e média ponderada, para candidatos ao ME, DO e DD;

* Histórico escolar do Mestrado, para candidatos ao DO, contendo aprovações e reprovações;

* Cédula de identidade – RG – com o número do CPF (não será aceita cédula de identidade de Conselhos nem CNH);

* CPF (caso o número não conste na cédula de identidade);

* Título de eleitor;

* Certidão de nascimento ou de casamento;

* Prova de quitação com o Serviço Militar;

* Exame de proficiência em inglês. Os candidatos poderão apresentar como prova de proficiência em dos documentos:

I – Teste de Inglês específico para este processo seletivo na Escola CCAA Pirassununga (19)99602-7997, ccaapirassununga@hotmail.com com nível mínimo de A2 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, validade de cinco (5) anos;

II – Test of English as a Foreign Language (TOEFL), iBT 60 pontos, ITP 400 pontos, validade de cinco (5) anos;

III – International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;

IV – Cambridge, pontuação mínima 140 pontos, validade de cinco (5) anos;

V – Michigan, pontuação mínima 40 pontos, validade de cinco (5) anos;

VI – Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP), pontuação mínima 70 pontos, validade de cinco (5) anos.

Os estrangeiros residentes no País não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar e o título de eleitor, nem de proficiência (desde que o inglês seja a língua oficial do seu País de origem).

Adicionalmente no e-mail, o candidato deverá apresentar:

* Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido. O candidato deverá indicar duas linhas de pesquisa em ordem de sua preferência, que não são vinculativas, nem garantem disponibilidade de orientação nas mesmas;

* Projeto de pesquisa de cinco páginas (excluída a capa e as referências), com temática relacionada à área de Zootecnia e às linhas de pesquisa do programa, em versão PDF, de acordo com o Template disponibilizado (ver anexo I);

* Currículo Vitae circunstanciada, em formulário próprio, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios. Todos os documentos devem ser digitalizados e os nomes dos arquivos devem ser devidamente identificados conforme descrito no currículo, na sequência em que são apresentados no documento. Atividades relacionadas e não comprovadas não serão consideradas na pontuação do Currículo Vitae. Incluir apenas cópias dos documentos que serão pontuados, numerados em ordem de acordo com o formulário (ver itens do Anexo II);

* Ficha de pontuação do currículo (Anexo II do Edital), preenchida pelo candidato. A Comissão Coordenadora do Programa em Zootecnia fará a conferência de acordo com os documentos comprobatórios apresentados;

* O candidato a Doutorado Direto deverá comprovar ter realizado iniciação científica na linha de pesquisa solicitada, bem como apresentar ao menos 1 (um) resumo em congresso científico e ao menos 1 (um) artigo científico publicado como primeiro autor, na linha de pesquisa solicitada, em revista indexada pelo Journal of Citation Reports (JCR), com fator de impacto maior ou igual a 0,7 (zero vírgula sete).

* Uma foto 3x4 recente;

* Cópia do comprovante do depósito identificado da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no Banco do Brasil, banco nº 001, agência 6551-X, conta corrente 130.103-9;

A inscrição será feita, exclusivamente, por via digital. Para tal, o candidato deverá enviar a documentação completa para o e-mail maria.cecilia.silva@usp.br com cópia para posfzea@usp.br. A mensagem eletrônica (e-mail) deverá conter:

* No assunto: “Inscrição Processo Seletivo PPG Zootecnia 02/2020 – SEU NOME”;

* Os documentos devem ser enviados em anexo, em pdf. Serão aceitas inscrições que forem enviadas para os e-mails informados acima até às 17:00h do dia 20/10/2020.

Não serão aceitas inscrições que chegam fora do prazo. A documentação deve estar completa e assinada, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Nome dos orientadores

* Ana Maria Centola Vidal (ME e DO);

* Andrezza Maria Fernandes (ME e DO)

* Angélica Simone Cravo Pereira (ME)

* Arlindo Saran Netto (ME e DO);